

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**RESOLUÇÃO CIB/MT *AD REFERENDUM* Nº 15 DE 27 DE MARÇO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação da solicitação da Proposta nº 36000009638/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Matupá, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-A Lei Federal nº 10.216, de 6 de abril de 2001**, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

**III-A Lei Complementar Estadual nº 465 de 28 de março de 2012**, que dispõe sobre a criação da Lei Estadual de Atenção Integral à Saúde Mental;

**IV-A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços de saúde;

**V-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**VI-O Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023**, que institui o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, o Comitê Gestor do Programa de Aceleração do Crescimento e o Grupo Executivo do Programa de Aceleração do Crescimento;

**VII-A Portaria de consolidação nº 3, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

**VIII-A Portaria de consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**IX-A Portaria GM/MS nº 6.640, de 20 de fevereiro de 2025**, que institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC;

**X-A Portaria Nº 014/2025/GBSES**, que estabelece revisão dos critérios de cofinanciamento do Programa Estadual de Incentivo a Regionalização, com vistas a implantação e implementação da Rede de Atenção Psicossocial/ RAPS, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Mato Grosso;

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
**XI-O Manual de Seleção – NOVO PAC SAÚDE – 2025, página 19**, que dispõe sobre as diretrizes gerais e legislação aplicável para cada modalidade ofertada na Segunda Etapa da Seleção Novo PAC no eixo Saúde;

**XII-O Ofício nº 98/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de Matupá** que dá ciência da Proposta Nº 36000009638/2025 – Novo PAC \_Construção de CAPS, Município de Matupá do Estado de Mato Grosso;

**XIII-A Comunicação Interna do Escritório Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo nº 45071**, que encaminha solicitação de Proposta de Construção de CAPS, através do Novo Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC, para município de Matupá/MT;

**XIV- A Manifestação Técnica nº 01742/2025/CORAS/SES FAVORÁVEL** para a aprovação da solicitação da proposta para Construção de CAPS I, no município de Matupá/MT através do Novo-PAC SAÚDE 2025;

**XV-O Processo SES-PRO-2025/22330 de 24 de março de 2025**, que encaminha Solicitação de Proposta Novo PAC 2025 – Construção CAPS do município de Matupá.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a solicitação da Proposta nº 36000009638/2025 para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I no município de Matupá, para processo de seleção do Programa de Aceleração e Crescimento – Novo PAC SAÚDE 2025.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

**Cuiabá/MT, 27 de março de 2025**

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:17  
482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:1748244515  
3  
Dados: 2025.03.28  
08:33:50 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB/MT**

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**